

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETIVO**

1.1. Tendo em vista as informações colecionadas no processo, em especial o formulário de solicitações de compras emitido pelo almoxarifado, o presente termo de referência visa a eventual e futura aquisição de **Materiais classificados no grupo SOLVENTES E SANEANTES**, para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha - Fungota, conforme anexo I, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas formas da lei.

**2. DO OBJETO DA AQUISIÇÃO**

2.1. É objeto da presente licitação a eventual e futura aquisição de **Materiais classificados no grupo SOLVENTES E SANEANTES**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

Lote	Item	Cód.	Descrição Simples	Descrição Completa	Marca/ Modelo	Qtde.	U.M.	Custo/ Un. Estimado	Custo total Estimado	Prazo de Garantia / Validade
<b>LOTE 01 - AMPLA CONCORRENCIA</b>										
1	1	2747	<b>CLOREX ALCOOLICA (100ML)</b>	Digliconato de clorexidina 0,5% solução alcoólica, almotolia com 100ml. Uso externo. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e nº de lote		420	Un			
1	2	2748	<b>CLOREX ALCOOLICA (1L)</b>	Digliconato de clorexidina 0,5% solução alcoólica, frasco com 1.000ml. Uso externo. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.		600	Un			
<b>LOTE 02 - AMPLA CONCORRENCIA</b>										
2	1	2749	<b>CLOREX AQUOSA (100ML)</b>	Digliconato de clorexidina 0,2%, solução aquosa, almotolia com 100ml. Uso externo. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.		2400	Un			
2	1	2750	<b>CLOREX AQUOSA (1L)</b>	Digliconato de clorexidina 0,2% solução aquosa, frasco com 1.000ml. Uso externo. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.		420	Un			

LOTE 03 - AMPLA CONCORRENCIA										
3	1	2751	<b>CLOREX SABAO (1L)</b>	Digliconato de clorexidina 2%, solução com tensoativos, frasco com 1.000ml. Uso externo. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.		240	un			
LOTE 04 - AMPLA CONCORRENCIA										
4	1	2752	<b>ALCOOL SWAB</b>	Álcool Swab: compressa de tecido (TNT) em álcool a 70%, recomendado para anti-sepsia da pele em punções venosas e intramusculares e na assepsia de dispositivos (tornerinhas, equipamentos de duas vias, perfuradores).		6000	un			
LOTE 05 - AMPLA CONCORRENCIA										
5	1	2753	<b>AGUA OXIGENADA (1L)</b>	Solução de peróxido de hidrogênio 3%, frasco com 1.000ml. Uso externo. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.		204	un			
LOTE 06 - AMPLA CONCORRENCIA										
6	1	2754	<b>ALCOOL GEL - GALÃO 5L</b>	Álcool gel etílico 70 (v/v), 62,44º INPM, gel antisséptico. Galão de 5 litros. Uso externo. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e número de lote.		60	un			
LOTE 07 - AMPLA CONCORRENCIA										
7	1	2754	<b>ALCOOL ETILICO (100ML)</b>	Álcool etílico 70% (p/p), 70º GL, 70º INPM, almotolia com 100ml. Solução antisséptica, uso externo. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e nº de lote..		6000	un			
7	2	2756	<b>ALCOOL ETILICO (1L)</b>	Álcool etílico hidratado 70º INPM, frasco com 1.000ml. Uso externo. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.		900	un			
LOTE 08 - AMPLA CONCORRENCIA										

8	1	2758	<b>ESCOVA DE CLOREXIDINA</b>	Escova - Digliconato de clorexidina 2%, solução com tensoativos. Uso tópico e adulto. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	15000	un			
<b>LOTE 09 - EXCLUSIVO ME/EPP</b>									
9	1	2810	<b>DESINFETANTE DE NIVEL INTERMEDIARIO (5L)</b>	Desinfetante de nível intermediário indicado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos, composto por quaternário de amônio de última geração e cloridrato de polihexametileno biguanida, pronto para uso. Galão de 5 litros.	60	un			
<b>LOTE 10 - EXCLUSIVO ME/EPP</b>									
10	1	2812	<b>VASELINA LIQUIDA (1L)</b>	Vaselina líquida 100%, frasco com 1.000ml. Uso externo.	12	un			
<b>LOTE 11 - EXCLUSIVO ME/EPP</b>									
11	1	2813	<b>CAL SODADA P/ ABSORCAO DE CO2</b>	Cal sodada com alta capacidade de absorção de CO2, com indicador que contém violeta de etilo, que muda de cor branca para violeta na medida em que se esgota a capacidade de absorção. Embalagem com 4,3kg.	3	un			
<b>LOTE 12 - EXCLUSIVO ME/EPP</b>									
12	1	2814	<b>GEL DE ULTRASSOM</b>	Gel eletrocondutor, almotolia com 300g. Isento de sal, resistente a corrosão, uso externo. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	960	un			
<b>LOTE 13 - EXCLUSIVO ME/EPP</b>									
13	1	3583	<b>AGUA SANITARIA 1L</b>	Solução de hipoclorito de sódio a 3%, frasco com 1.000ml. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	24	un			
								TOTAL	

OBS: O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.

- 2.2. Os Materiais necessários para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha - Fungota, devem ter Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO ANVISA**

- 3.1. Somente para(s) empresa(s) licitante(s) detentor(as) da melhor oferta será exigido junto à proposta, a DECLARAÇÃO que a empresa tem os documentos citados abaixo:
- 3.2. Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia autenticada do registro ou da isenção ou de notificação ou cadastramento; ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário.
- 3.3. Para a comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela comissão de julgamento de licitação.
- 3.4. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.
- 3.5. Bula/Prospecto/descritivo com detalhamento do produto ofertado.
- 3.6. Prospecto/descritivo com detalhamento do produto ofertado.
- 3.7. Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional Sanitária – ANVISA.

### **4. DAS AMOSTRAS**

- 4.1. O licitante detentor da melhor oferta, deverá apresentar amostra do item arrematado para serem analisados pela DIRETORIA TÉCNICA HOSPITALAR. As amostras dos materiais deverão ser apresentadas, no prazo máximo de 3 dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.
- 4.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos/descritivos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.
- 4.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.
- 4.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 4.5. Será considerada aprovada a amostra que após analisadas atendam às questões de qualidade, funcionalidade, compatibilidade, dimensões do material, dimensões do produto, embalagem.

### **5. DA EMISSÃO DO PEDIDO**

- 5.1. Será emitido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Fungota, o documento Ordem de Fornecimento e Empenho, que serão enviados para o e-mail fornecido pela a empresa vencedora do produto solicitado, ou entregue em mãos ao representante legal da empresa.

### **6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 6.1. Prazo de Fornecimento: A Contratada se obriga a entregar os produtos, objetos do presente certame, pelo período de 12 (doze) meses mediante solicitações da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Fungota.
- 6.2. A entrega do objeto desta aquisição deve ser feita em **até 5 (cinco) dias úteis** do recebimento da Autorização de Fornecimento e Empenho, no setor de Almoxarifado da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Vovó Mocinha – Fungota,

situada na Avenida Duque de Caxias, 731- Cento, Araraquara – SP CEP: 14801-120. Horário de Recebimento: 08h às 14h, acompanhado da Nota Fiscal.

6.3. A **entrega da quantidade** do objeto desta aquisição **deve ser efetuado de maneira fracionada, mediante solicitação** da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Fungota.

6.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos mobiliários.

6.5. A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha - Fungota não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6.6. A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.7. Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia, independente de outras previstas em lei

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades solicitada, de acordo com o cronograma estabelecido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA.

7.2. Proceder à entrega das mercadorias conforme, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as Indicações referentes a: número de empenho, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos e com código de barras ilegível.

7.6. Comunicar à Contratante, com antecedência a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. Manter atualizado todos os dados Cadastrais, durante a execução do contrato.

## **8. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 dias, pelo almoxarifado da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 03 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6. O insumo objeto deste termo será recebido, desde que:

8.6.1. A quantidade esteja de acordo com o cronograma estabelecido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA e Nota de Empenho.

8.6.2. Os produtos **deverão possuir validade mínima de no mínimo 75% do seu período total de validade**, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.

8.6.3. A embalagem permita o correto armazenamento e de forma que garanta a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em suas embalagens originais, onde esteja devidamente indicado e contenha número do lote, data de validade, data da fabricação, descrição do item, número de registro no Ministério da Saúde, número do responsável técnico e selo da Anvisa.

8.6.4. **Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas** por escrito pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA, mediante solicitação do fornecedor. Alterações promovidas pela indústria relativas à gramatura das mercadorias; devem ser proporcionalmente ressarcidas pelo fornecedor.

8.6.5. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

8.6.6. Fornecer certificado de lote emitido pelo fabricante do produto.

8.6.7. A entrega efetuada de forma parcelada somente será reconhecida a nota fiscal que fechar com os volumes, quantidades e valores entregues ao responsável do setor de recebimento e conforme autorização de fornecimento e empenho emitida pelo setor responsável da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA.